



d  
A

## MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE  
E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E  
VINTE E UM

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, Técnico Superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

**ABERTURA DA REUNIÃO:** O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

**APROVAÇÃO DAS ATAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 11/06/2021 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21/06/2021:** As atas das reuniões do executivo, acima identificadas, atendendo que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, as colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as alterações solicitadas, o senhor Presidente submeteu-as à votação em separado, tendo sido ambas aprovadas por unanimidade.

**APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 114 DE 24/06/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 813.442,27€ (oitocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), sendo 771.440,10€ (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e dez cêntimos) de operações orçamentais e 42.002,16€ (quarenta e dois mil, dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

**APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 11/06/2021 A 24/06/2021:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 263.649,71€ (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos) em operações orçamentais.

**APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO 24/2021/UAF/SGF, DE 01 DE JUNHO, “RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS”:** A Câmara Municipal, tomou conhecimento do documento em título.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES:** O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de vários assuntos, nomeadamente:

- 1 - Do exercício de treino, que decorreu ontem nas proximidades do Castelo de Noudar, sobre a organização da Força Aérea Portuguesa, Base Aérea de Beja, no âmbito do Helicopter Exercise Programme, da Agência Europeia de Defesa (EDA), com a participação de militares e meios aéreos de vários países europeus.
- 2 – A aprovação de candidaturas aos fundos comunitários área da eficiência energética, com o objetivo da melhoria do comportamento térmico e da eficiência energética do Jardim de Infância, Cineteatro, Estádio Municipal e das Piscinas Municipais.
- 3 – Da assinatura do protocolo tripartido de colaboração para a gestão da Incubadora de empresas de Barrancos, ente o Município de Barrancos, NERBE/AEBAL - Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral e a “A Estêva” - Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos.
- 4 - Vai decorrer no próximo dia 7 de julho a inauguração da Incubadora, com a presença da senhora Ministra da Coesão Territorial, para a qual o senhor Presidente convidou os senhores Vereadores.

A senhora Vice-Presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, de vários assuntos, nomeadamente:

- 1 – Por iniciativa da Associação de Reformados e com o Apoio da CMB que cedeu parte do espaço do Posto de Turismo, estará patente ao público, entre 22 de junho e 15 setembro, a exposição “Um olhar no tempo... Quantas recordações”.
- 2 – O projeto de recuperação da Casa do Moleiro inclui no seu programa a disponibilização aos munícipes de caiaques para atividades desportivas e de lazer. Enquanto o projeto não está concluído, este equipamento será cedido ao BFC – Barrancos Futebol Clube, por um período de 24 meses, para a dinamização de atividades junto da população.
- 3 – Nos dias 2 e 3 de julho, irão decorrer no Cineteatro, as Jornadas do Património sob o tema, “Entre Noudar e Barrancos”. Este é mais um evento que resulta do protocolo de parceria estabelecido com a Direção Regional de Cultura do Alentejo.

Seguidamente tomou a palavra o senhor Vereador Leonel Rodrigues, referindo-se à cedência dos caiaques ao BFC, deverá haver um documento assinado por ambas as partes com indicação do respetivo equipamento.

Mais, questionou onde está o procedimento de concurso e o caderno de encargos das obras das Piscinas Municipais, não se podem iniciar os trabalhos sem haver o lançamento de um concurso com os respetivos custos.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, informou que o lançamento do concurso, depois de reunir todos os requisitos, irá ser lançado ainda hoje na plataforma pelos serviços da UOSU.

Seguidamente, não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

## ORDEM DE TRABALHOS

**Deliberação n.º 80/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 16/06/2021, EXARADO NA INF. N.º 25/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 9ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR E AO PPI, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 25/2021/UAF/SGF de 28/05, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 28/05/2021, sobre a proposta da 7ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021 e ao PPI-Plano Plurianual de Investimentos, do Município de Barrancos.  
(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

**Deliberação n.º 81/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 21/06/2021, EXARADO NA INF. N.º 26/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS AMR, ANO 2021 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, com base na informação n.º 23/2021/UAF/SGF de 31/05, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 21/06/2021, sobre a proposta da 10ª alteração permutativa às AMR – Atividades Mais Relevantes ano 2021, do Município de Barrancos.  
(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

**Deliberação n.º 82/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, A CELEBRADO ENTRE A ESCOLA PROFISSIONAL DE MOURA E O MUNICÍPIO DE BARRANCOS:** Submetido à votação, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, ratificar, o Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho, celebrado entre a Escola Profissional de Moura e o Município de Barrancos, tendo como finalidade assegurar a formação em contexto de trabalho para um aluno do curso de Técnico de Turismo Ambiental e Rural, nos termos e nas condições estabelecidas no acordo protocolar de formação em contexto de trabalho, a seguir transcrito na íntegra:

*“TRANSCRIÇÃO DO ACORDO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO*

*Nos termos da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto e demais legislação em vigor, celebra-se o presente protocolo de Formação em Contexto de Trabalho e de acordo com o plano de estudos para o Curso “Técnico de Turismo Ambiental e Rural”, curso profissional, ministrado pela Escola Profissional de Moura.*

***Outorgam o presente acordo:***

- a) A Escola Profissional de Moura, com sede na Rua Henrique José Pinto s/n, 7860 Moura, representada pela sua Presidente do Conselho de Direção, Sandra Rodrigues.  
Telefone/Telemóvel: 285 200 060*

**b) Entidade de acolhimento:**

**Nome ou designação social:** Câmara Municipal de Barrancos

**Endereço:** Câmara Municipal de Barrancos

Praça do Município, 2

7230-030 Barrancos

**Contactos:** 285 950 630

**c) O formando:**

**Nome:** Telma de Jesus Valente Perdigão

**Endereço:** Rua da Ponte, 4 – 7875 Santo Aleixo da Restauração

**Contactos:** 966 476 037

**Data de nascimento:** 08/01/2003

**d) O Encarregado de Educação:**

**Nome:** Patrícia de Jesus da Silva Valente

**Endereço:** Rua da Ponte, 4 – 7875 Santo Aleixo da Restauração

**Telefone/Telemóvel:** 962 617 532

### **Objetivos da Formação em Contexto de Trabalho**

1. Familiarizar o aluno com situações formais em ambiente de trabalho.
2. Contribuir para uma melhor orientação e formação dos alunos, sensibilizando-os para as rotinas de uma atividade profissional enquadrada nas suas valências pedagógicas.
3. Facilitar a transferência do aluno para a vida ativa, fornecendo-lhe a experiência das relações humanas de trabalho; das exigências do desempenho profissional e do valor social do fator trabalho.
4. Desenvolver hábitos de trabalho, espírito criativo e capacidade de atualização.

### **Perfil profissional**

O Técnico de Turismo Ambiental e Rural é o profissional que executa serviços de receção em alojamento rural e de informação, organização e animação de eventos, participando na aplicação de medidas de valorização do turismo em espaço rural.

### **Principais competências do Técnico de Turismo Ambiental e Rural**

- a) Colaboração na conservação, proteção e valorização dos espaços naturais e rurais.
- b) Organizar e efetuar o atendimento e a receção de clientes em alojamento rural.
- c) Organizar e dinamizar atividades de animação ambiental e rural em espaços abertos e/ou fechados, de acordo com as necessidades e as motivações dos clientes.
- d) Efetuar ou colaborar na prospeção de novos clientes, assim como na gestão de carteira de clientes.
- e) Elaborar relatórios e outros documentos de controlo, relativos à sua atividade.
- f) Prestar os primeiros socorros e os cuidados básicos de saúde e bem-estar.

### **Duração do Acordo e Horário de Trabalho**

1. Este acordo é válido para um período de 30 dias úteis, compreendidos entre 14/06/2021 a 23/07/2021.
2. O aluno permanecerá no local de trabalho, em horário definido pela entidade de acolhimento.

### **Responsabilidades dos intervenientes na Formação em Contexto de Trabalho**

**1. São responsabilidades específicas da escola:**

- a) Assegurar a realização da FCT, nos termos definidos na lei e nos regulamentos aplicáveis;
- b) Assegurar a elaboração dos protocolos com as entidades de acolhimento;
- c) Estabelecer os critérios e distribuir os alunos pelas entidades de acolhimento;
- d) Assegurar a elaboração e a assinatura dos contratos de formação com os alunos e seus encarregados de educação, se aqueles forem menores;
- e) Assegurar a elaboração do plano de trabalho do aluno, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
- f) Assegurar o acompanhamento da execução do plano de trabalho do aluno, bem como a avaliação de desempenho dos alunos, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- g) Assegurar que o aluno se encontra coberto por seguro em todas as atividades da FCT;
- h) Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

**2 - São responsabilidades específicas do professor orientador da FCT:**

- a) Elaborar o plano de trabalho do aluno, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica competentes, bem como com os restantes professores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento do aluno;
- b) Acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais em que a mesma se realiza, pelo menos duas vezes por período de FCT;
- c) Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
- d) Acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios da FCT;
- e) Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

**3 - São responsabilidades específicas da entidade de acolhimento:**

- a) Designar o tutor;
- b) Colaborar na elaboração do plano de trabalho do aluno;
- c) Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- d) Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
- e) Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

**4 - São responsabilidades específicas do aluno:**

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT para que for convocado;
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo e pontual;
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

### **Avaliação**

A avaliação em período de Formação em Contexto de Trabalho e no âmbito do presente acordo, efetua-se em conformidade com as normas da Escola Profissional de Moura, de acordo com a lei em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto. A Formação em Contexto de Trabalho será avaliada pelo professor orientador da FCT e pelo Tutor da entidade de acolhimento.

### **Faltas**

Vigora o regime de faltas constante do regulamento interno da escola, de acordo com a lei em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto.

### **Seguros**

No período de Formação em Contexto de Trabalho, o aluno permanece sob responsabilidade da Direção da Escola, estando coberto por um seguro escolar. Em caso de acidentes pessoais ocorridos no local de Formação em Contexto de Trabalho ou no trajeto de e para o local de Formação em Contexto de Trabalho, o aluno beneficia de garantias idênticas às verificadas em ambiente de escola.

A entidade de acolhimento não é obrigada a qualquer encargo financeiro com o aluno.

### **Anulação do Acordo**

As partes podem rescindir o acordo desde que este se revele insatisfatório ou lesivo de interesses.

Data: Moura, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Escola Profissional de Moura

Entidade de Acolhimento

Encarregado de Educação

Aluno

(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

**Deliberação n.º 83/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMB E A PEDRA ANGULAR – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PATRIMÓNIO DA DIOCESE DE BEJA (FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA 2021):** Nos dias 18, 19 e 20 de junho decorreu o 17º Festival Terras sem Sombra neste Concelho, cujo protocolo foi assinado no passado dia 14.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, sob proposta do seu Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, o seguinte:

1 - Ratificar o protocolo, a seguir transcrito na íntegra: **Protocolo de Colaboração Festival Terras sem Sombra e o Município de Barrancos (18, 19 e 20 de junho de 2021)**

Entre a Empresa Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, pessoa coletiva com o número de pessoa coletiva 509 665 721, representada pelo Prof. Doutor José António Falcão, na qualidade de Presidente da Direção, com sede Rua

da Sociedade Harmonia, 2-B, 7540-161 Santiago do Cacém, Concelho de Beja, Distrito de Beja, doravante designada como Primeiro Outorgante

e

o Município de Barrancos, entidade pública com sede em Praça do Município nº 2, com o código postal 7230-030, Concelho de Barrancos, Distrito de Beja, Pessoa Coletiva com o número de contribuinte nº 501 081 216, representada pelo seu Presidente, Dr. João Serranito Nunes, doravante designado como Segundo Outorgante. É nesta data, livremente outorgado, um protocolo de colaboração relativo ao projeto “Festival Terras sem Sombra”.

Considerando que:

No âmbito da alínea u) do artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”.

A Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, empresa dedicada à organização e gestão de eventos.

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto a concretização da parceria entre o Município de Barrancos e Pedra Angular – Associação dos Amigos do Património da Diocese de Beja, para a realização, nos dias 18, 19 de e 20 Junho de 2021, de uma visita ao património, um concerto e uma atividade de salvaguarda da biodiversidade no concelho de Barrancos, integrados na 17.ª edição do Festival Terras sem Sombra.

1 - No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, o Município de Barrancos, na qualidade de entidade responsável pela promoção e dinamização de atividades culturais dirigidas aos seus munícipes e visitantes, obriga-se a:

1.1 - Acompanhar todo o processo das atividades da 17ª edição do Festival Terras sem Sombra 2021, que se realiza nos dias 18, 19 e 20 de Junho de 2021.

1.2 - Disponibilizar um apoio financeiro de € 8.000,00 (oito mil euros, isentos de IVA), mediante a apresentação de recibo pela Pedra Angular, referente aos custos de produção relacionados com a organização do Festival, acompanhado de declaração de situação regularizada à Segurança Social e às Finanças.

1.3 - O apoio financeiro mencionado na alínea anterior será efetuado, no valor de 100%, no dia que antecede o concerto no concelho de Barrancos;

1.4 - Assegurar:

- Apoio técnico à montagem e desmontagem do material necessário para o concerto.

- Apoio à divulgação das atividades propostas neste protocolo.

- Apoio no transporte de jornalistas e músicos (ver documento anexo).

- Apoio às atividades de património e biodiversidade.

- Apoio na realização de um vídeo de convite a visitar o Município, para os “social media” do FTSS, e que terá a duração de 1h30 minutos.

- Apoio numa ceia a oferecer aos artistas após o concerto.

- Apoio na divulgação dos eventos, em Barrancos e no Concelho.

- Disponibilização do Auditório Municipal

- Disponibilização de técnico do Auditório Municipal para o ensaio geral e acertos de luz e som inerentes ao concerto.

2 - No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, a PEDRA ANGULAR, na qualidade de responsável pela realização do Festival Terras Sem Sombra, obriga-se a:

2.1 - Assumir a coordenação geral da produção e da realização do concerto e atividades de património e biodiversidade.

- 2.2 - Divulgar o Festival Terras sem Sombra através dos meios ao seu dispor.
- 2.3 - Assegurar as seguintes iniciativas:
  - 2.3.1 - Visita ao Património de Barrancos, contando com especialistas externos e colaboração de técnicos do Município, previamente definido pelo Executivo.
  - 2.3.2 - Concerto (conforme programa anexo ao protocolo).
  - 2.3.3 - Ações no âmbito da biodiversidade no Concelho de Barrancos.
- 2.4 - Assegurar as despesas relacionadas com:
  - 2.4.1 - Viagens de avião de todos os artistas e jornalistas.
  - 2.4.2 - Alojamento e alimentação de todos os agentes envolvidos, com exceção da ceia referida.
  - 2.4.3 - Materiais de divulgação.

Barrancos, 14 de junho de 2021

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

2 – Determinar que o montante inerente ao presente protocolo, teve como finalidade a promoção e dinamização, na Vila de Barrancos, do *Festival Terras sem Sombra*, que decorreu nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2021, no valor de 8000,00 (oito mil euros), tem dotação no Projeto 2020/5010 – Transferências – Cultura.  
(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

**Deliberação n.º 84/CM/2021 – APRECIACÃO E AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO APRESENTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS FAMÍLIAS (PAF – BARRANCOS) PROCESSO N.º 5/2021:** Pelo requerimento de 21/06/2021, registado nos serviços sob n.º 881/2021, do mesmo dia, a que se refere o processo n.º 05/2021, vêm, Álvaro Miguel Domingues Godinho e Susana de Fátima Caçador Segão Godinho, requerer o pedido de pagamento da subvenção, prevista no Regulamento do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos, pelo nascimento do seu 1º filho, ÁLVARO SEGÃO GODINHO, em 15/06/2021.

Com base no parecer favorável da UASC, a CMB, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, deliberou por unanimidade, o seguinte:


1 - É deferido o pedido de pagamento de subvenção, pelo nascimento do bebé, acima indicado, requerido ao abrigo do Programa Municipal de Apoio às Famílias de Barrancos (Versão consolidada - Deliberação n.º 10/AM/2008, de 29/4, alterada pela Deliberação n.º 5/AM/2009, de 29/4, Deliberação n.º 13/AM/2014, de 11/12 e Deliberação 1/AM/2016, de 29/2), no montante de 1200,00 euros.

2 – De acordo com o artigo 7º do regulamento, a subvenção ora aprovada, cessa no final do quinto mês de vida da criança, salvo se a criança se encontrar a frequentar a Creche de Barrancos, a partir do sexto mês do nascimento inclusive.

3 - O pagamento será efetuado ao progenitor, Álvaro Miguel Domingues Godinho, residente em Barrancos, para o IBAN (conta bancária), indicada no formulário de candidatura.

(Aprovado em minuta, doc. cinco da pasta anexa)





**Deliberação n.º 85/CM/2021 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL À INVESTIGADORA PROFESSORA DOUTORA MARÍA VICTORIA NAVAS SÁNCHEZ-ÉLEZ, A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Pelo reconhecido mérito, prestígio, ações, serviços e contributos em prol da identidade e cultura de Barrancos, sendo um indiscutível exemplo para a comunidade, a Câmara Municipal pretende atribuir Medalha de Mérito Municipal à Professora Doutora María Victoria Navas Sánchez-Élez.

Nascida em 1949, em Toledo, foi Assistente na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e, até à sua reforma, Professora Titular na Faculdade de Filologia da Universidade Complutense de Madrid. É colaboradora externa no Centro de Linguística da Universidade de Lisboa e Académica da Real Academia de Belas Artes e Ciências Históricas de Toledo. Participa no projeto internacional FRONTEPO-3P e realiza investigações sobre fronteiras linguísticas e literaturas comparadas peninsulares.

Desde 1988 que, a Professora Doutora María Victoria Navas Sánchez-Élez vem desenvolvendo um trabalho de investigação de grande importância e notoriedade para Barrancos.

A sua dedicação ao estudo da Língua Barranquenha tem possibilitado a sua valorização, afirmação e reconhecimento no campo científico e a sua divulgação a vários níveis, bem como a consciencialização gradual da necessidade da sua preservação.

Neste momento, colabora no Programa de Preservação e Valorização do Património Cultural Barranquenho, fazendo parte da equipa coordenadora do projeto.

O longo trabalho de campo sobre o Barranquenho, desenvolvido há mais de três décadas, encontra-se consubstanciado em inúmeras publicações em revistas indexadas e em obras coletivas, a últimas das quais *O Barranquenho como Língua de Contacto no Contexto Românico*, publicado em abril de 2021. E na obra individual *El barraqueño: Un modelo de lenguas en contacto*, publicado em 2011 e republicado em 2017, pela CMB, com o título *O Barranquenho: Língua Cultura Tradição*.

Pelo exposto, merece a Professora María Victoria Navas, como é familiarmente conhecida, o reconhecimento institucional por parte do Município de Barrancos, pelos serviços altamente meritórios prestados ao concelho e à sua comunidade, subjacentes à sua carreira profissional na qual se tem notabilizado e distinguido.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do artigo 5º do Regulamento Municipal de Condecorações, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar, o seguinte:

1 – Atribuir à Professora Doutora Maria Victoria Navas Sánchez-Élez, Medalha de Mérito Municipal, pelo excelente trabalho científico desenvolvido, que tem contribuído para o engrandecimento e a dignificação de Barrancos, da nossa Língua e Cultura, em Portugal e no estrangeiro.

2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

3 - A entrega da presente condecoração em cerimónia própria a definir.  
(Aprovado em minuta, doc. seis da pasta anexa)

**Deliberação n.º 86/CM/2021 - APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA - Rua 1.º de Dezembro, n.º 45:** Submetido à votação, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, declara que o Município de Barrancos, não pretende exercer o direito de preferência na venda do imóvel sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 45, freguesia de Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o artigo 606, pelo preço de €10.000,00.  
(Aprovado em minuta, doc. sete da pasta anexa)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



*(João António Serranito Nunes)*

O SECRETÁRIO



*(Francisco José Pelicano Rúbio)*